PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01355/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/08/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE o terreno situado no bairro de SANTOS REIS, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - LOTE Nº 5 c/37.00m
SUL - LOTE Nº 3 c/30.00m
LESTE - LOTE 1e 6 c/12.00m + 2m
OESTE - RUA PROJETADA c/12m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 16 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desev. Transp. e Comerc.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

Públicado no diário Oficial de 25 de Agosto de 1963.